

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015

Processo №:: 51/ 2015 Pregão №:: 24/2015

1 - DA LICITAÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO, 512, através de seu Prefeito Sr. DANILO DAGA, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 51/2015, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 24/2015** do tipo Menor preço, Unitário, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº043/2009, **recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 07/10/15, até às 08:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 07 de outubro de 2015 às 08:30 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a RUA 7 DE SETEMBRO, 512, centro, AGUAS FRIAS—SC.**
- 1.2 .A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.1 deste Edital, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

2 - DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de Preço para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores, relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.
- 2.2. O Sistema de registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.
- 2.3. A partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ficam obrigados (somente nessas operações) a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42,de 03 de julho de 2009.
- 2.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.
- 2.5. O licitante que tiver interesse em participar dos itens relacionados abaixo, deverá apresentar amostras antecipada dos produtos até as 17:00 horas do dia 05/10/2015, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sendo os seguintes itens: Apresuntado, Queijo, Geléia de Uva e Carne de Frango.
- 2.6. As amostras deverão ser apresentadas devidamente embaladas e identificadas com etiquetas que contenham, no mínimo, a razão social da licitante, a identificação da licitação.



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 2.7 A amostra apresentada não será devolvida.
- 2.8. Após a análise da amostra a Nutricionista do Município emitirá um laudo se a amostra apresentada atende as especificações solicitadas no Edital, este laudo deverá ser entregue juntamente com a proposta.
- 2.9. Se a amostra apresentada não atender as especificações solicitadas no edital a licitante ficará impedida de participar no referido item.
- 2.10. Somente serão aceitas propostas que acompanhem o arquivo auto-cotação em arquivo magnético (CD ROM, pen drive),
- 2.11. É obrigatório a indicação da marca para o item cotado, com exceção das frutas e legumes.
- 2.12. A autenticação de documentos por servidor público do Município de Águas Frias será realizada até às 17:00 horas do dia 06/10/2015.
- 2.13. A licitante participante deverá cotar o mesmo valor para todos os itens que estão especificados como Água Natural. A licitante que for declarada vencedora do primeiro item que consta água natural será automaticamente declarada vencedora para os demais itens que também se referem a água natural.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.
- 3.2. Protocolados os envelopes não será permitido a retirada ou substituição dos mesmos.
- 3.3. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:
- -Apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- -Cópia autenticada em cartório ou por servidor da Prefeitura de AGUAS FRIAS, do contrato social ou documento constitutivo do licitante
- -Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III).
- -Apresentação de documento de identificação do representante contendo foto e CPF (original e com foto).

Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) sendo que os três primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

- 3.4. Caso o representante seja sócio da empresa (deve constar no contrato social) fica dispensado de apresentar a carta de credenciamento ou procuração.
- 3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas autenticada em cartório, comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias a contar da data da sessão



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 3.6. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios Concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes; no momento do credenciamento.
- 3.7. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.
- 3.8. Cada representante poderá representar um único licitante.
- 3.9. O licitante deverá apresentar na sessão pública fora dos envelopes 01 e 02 a Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação (ANEXO III), mesmo que o licitante não esteja presente na sessão/ ou não tenha representante na sessão. Caso não envie esta declaração juntamente com os envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.

OBSERVAÇÃO: A documentação do item 3 deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.

3.10 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.10.1-Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.
- 3.10.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 3.10.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 3.10.4 A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie
- 3.10.5- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01 DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Depto de Licitação

PROCESSO Nº.: 51/2015 - LICITAÇÃO Pregão Nº.: 24/2015

ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 07/10/15

ENVELOPE "PROPOSTA"



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os itens que tiver interesse.
- 4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.
- 4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.
- 4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.
- 4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.
- 4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
- 4.8. Nos preços deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 4.9 As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos Pregoeiro e Equipe de Apoio da seguinte forma:
- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado Pregoeiro e Equipe de Apoio
- 4.9.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL (relativos a débitos tributários federais e à dívida ativa da união)

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – de acordo com o Art. 29 inciso V, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 12.440/2011

DECLARAÇÃO CFE CONSTITUIÇÃO FEDERAL Art. 7º Inciso XXXIII (Declaração que não emprega menor)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

Observações:

- -Todas as Certidões e Provas devem ter validade que não seja inferior a data limite prevista para o recebimento da documentação e das propostas.
- No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões constantes no subitem 5.1 deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante, com exceção da Certidão Negativa Federal
- 5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02 DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURÁ DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Depto de Licitação

PROCESSO Nº.: 51/2015 - LICITAÇÃO Pregão Nº.: 24/2015

ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 07/10/15

ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

- 5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção os documentos que podem ter sua autenticidade conferida na internet.
- 5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- 5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 5.1, mesmo que os documentos exigidos, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.
- 5.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 147/2014, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 5.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 5.6.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro (a) e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.
- 6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de Menor preço Unitário.
- 6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item conforme especificado no Termo de Referência (Anexo V) deste Edital.
- 6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.
- 6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.
- 6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.
- 6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.
- 6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:
- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.
- 6.9. Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.
- 6.10. O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.
- 6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.
- 6.12. Após a entrega dos envelopes (Propostas e Habilitação) pelo licitante, não cabe desistência de proposta com os valores ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 6.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 6.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.15. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
- 6.15.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.
- 6.16. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.
- 6.17. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 6.18. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.
- 6.18.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 6.19. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.
- 6.20. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.
- 6.20.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.
- 6.20.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
- 6.21. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da sessão, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 147/2014.

.

- 6.21.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos temos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.
- 6.21.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.
- 6.21.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.
- 6.22. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 6.22.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 7.4. NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer
- 7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 7.7 Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 7.8. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENTREGA

- 8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.
- 8.2. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias consecutivos após a solicitação do Departamento responsável pela solicitação do objeto nas dependências da Prefeitura Municipal de Águas Frias.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de até 31/12/2015, a partir da data de sua publicação.
- 9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.
- 9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.4. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os quantitativos do ANEXO I serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.
- 9.5. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

- 9.6. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.
- 9.7. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.
- 9.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições, estabelecidas no artigo 12, do Decreto Municipal n.º 043/2009:
- 10.1.1. Quando o fornecedor:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV existirem razões de interesse público.
- § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- § 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
- 11.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.
- 11.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subseqüente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 11.8 A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada em de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento ou nota de compra, expedida pelo responsável pelo setor de compras da Prefeitura.
- 11.9. O proponente vencedor será responsável pela entrega dos produtos.
- 11.10. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

12 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS se compromete a efetuar o pagamento em Até 30 (trinta) dias, após entrega e aceitação dos equipamentos/materiais após o recebimento do objeto e apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.
- 12.2. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.
- 12.3. Não haverá reajuste,no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e com o artigo 11 do Decreto Municipal nº043/2009.

13 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

13. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

14 - PENALIDADES

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.
- 14.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 14.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da DETENTORA DA ATA ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.
- 14.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas "b" e "c", e, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 14.5. As sanções previstas no item 14.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.
- 15.4. Faz parte integrante deste Edital:
- 15.4.1. ANEXO I Lista de Itens.
- 15.4.2. ANEXO II Minuta de Carta de Credenciamento;
- 15.4.3. ANEXO III Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.
- 15.4.4. ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços
- 15.4.5. ANEXO V Termo de Referência
- 15.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.
- 15.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 15.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;
- 15.8. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 15.10. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal , e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.
- 15.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.
- 15.12. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Águas Frias , no endereço: Rua Sete de Setembro nº512, centro , Águas Frias SC CEP 89.843-000, setor de Licitação , esta via deverá estar, preferencialmente, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este .
- 15.13 No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 08:45 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.
- 15.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 15.15. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº8.666/93.
- 15.16. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de AGUAS FRIAS, na Rua Sete de Setembro nº512, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3332 0019.

DANILO DAGA
PREFEITO

AGUAS FRIAS (SC), 24 de setembro de 2015.

Analisado e Aprovado

JHONAS PEZZINI OAB/SC 33678



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015

Nome da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço:		Cidade:	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Cor	rente:	

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores , modalidade **Preção Presencial para Registro de Preços n.º 24/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item
1	AÇÚCAR BRANCO	Pacote com 02 kg	3,00	un			
2	GELÉIA DE UVA	Potes com 400g. Com 50% de fruta. Textura cremosa e de sabor característico da fruta. Isento de gorduras e colesterol Possui fibras solúveis presentes na fruta correspondente. Não contém aromatizante artificiais. Não contém corantes artificiais.	95,00	un			
3	BALAS SORTIDAS	sabores: frutas, leite, menta, funcho e café pacote c/ 600g	10,00	pct			
4	BISCOITO DOCE SABOR LEITE	Tipo Maria pacote c/ 370g	10,00	pct			
5	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE	Tipo Maria pacote c/ 370g	·	pct			
6	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	Pacote com 700g	10,00	un			
7	BOMBOM. PACOTE 1KG	Recheado com creme de castanha de caju, embalados individualmente	5,00	pct			



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 — Centro Águas Frias — SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

8	BOMBOM Sortidos	Caixa 355g	60,00	un		
9	CAFÉ SOLÚVEL	Embalagem em	5,00	un		
	GRANULADO	vidro c/ 200g				
10	CHÁ MATE	sabores diversos	30,00	CX		
		caixa c/25 saches				
		caixa c/ 40g				
11	CHOCOLATE EM	ao leite, 130 g	60,00	un		
10	BARRA	0 - 1 - 1 - 41 -	40.00			
12	MAIONESE	Sache de 1kg	10,00	un		
1	APRESUNTADO	sem capa de gordura fatiado,	390,0	un		
		embalagem	U			
		plástica				
		transparente				
		atóxica contendo				
		200 g. De primeira				
		qualidade.				
2	CARNE DE FRANGO	tipo peito filé,	400,0	kg		
		congelada	0			
		acondicionadas				
		em embalagens de				
		1 kg. Temperatura				
		de entrega – 18°C. Prazo de validade				
		mínimo de 4				
		meses a partir				
		data de entreg				
1	TOMATE	Legume in natura,	60,00	kg		
		tipo tomate, boa				
		qualidade, graúdo,				
		com polpa firme e				
		intacta, isento de				
		enfermidades, material terroso e				
		umidade externa				
		anormal, livres de				
		resíduos de				
		fertilizantes,				
		sujidades,				
		parasitas e larvas,				
		sem lesões de				
		origem física ou				
		mecânica, rachaduras e				
		rachaduras e cortes.				
2	BANANA	caturra, de 1 ^a	210,0	kg		
_		qualidade, grau	0	9		
		médio de				
		amadurecimento,				
		cascas sãs, sem				
		rupturas, isentas				
		de sujidades, não				
		estar danificadas,				
		limpas,				



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 — Centro Águas Frias — SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

	T					
		devidamente				
		acondicionadas.				
		Não serão				
		permitidos				
		manchas ou				
	144148	defeitos na casca.	40.00			
3	MAMÃO		10,00	kg		
4	MAÇÃ		10,00	kg		
5	ABACAXI		10,00	un		
6	MELÃO		10,00	kg		
7	MELANCIA		50,00	kg		
1	REFRIGERANTE	c/ 2 litros sortidos	10,00	un		
2	SUCO		10,00	I		
	CONCENTRADO					
1	MARGARINA	cremosa com sal	10,00	un		
		c/ 250 gr				
1	LEITE INTEGRAL	Embalagem tetra	30,00	I		
		pak 1 lt.				
2	QUEIJO	Fatiado,	25,00	un		
	MUSSARELA	embalagem c/150				
	000/575	g	40.00			
3	SORVETE. POTE	Sabores diversos	10,00	un		
	COM 02 LITROS		00.00			
1	PÃO FRANCÊS		20,00	kg		
2	PÃO DE FORMA FATIADO	Embalagem com 430g	25,00	un		
3	MINI PIZZA	c/ diâmetro entre 7	15,00	kg		
		a 10 cm, massa				
		fina e sabores				
		diversos				
4	PASTEL DE FORNO	recheado c/ carne	15,00	kg		
	ASSADO	de frango e bovina				
		moída, massa fina,				
		tamanho pequeno				
5	PASTEL	recheado c/ carne	20,00	kg		
		bovina moída,				
		massa fina,				
		tamanho pequeno				
6	ESFIRRA	fechada de carne	30,00	kg		
		de frango e bovina				
		moída, tam				
		pequeno, massa				
	0000001:000	fina	45.00			
7	GROSTOLI DOCE	tam. pequeno	15,00	kg		
0	CDOCTOLL	massa grossa	15.00	1		
8	GROSTOLI	tam.; pequeno,	15,00	kg		
9	SALGADO BISCOITO DOCE	massa fina sem glacê milho,	100.0	l.~		
9	BISCOITO DOCE CASEIRO(SORTIDO	manteiga polvilho	100,0	kg		
	S)	manteiga poiviii10	U			
10	PALITO SALGADO	frito	20,00	ka		+
11	BOLO SIMPLES		30,00	kg		
''	BOLO SIMPLES	grande chocolate, formigueiro, coco,	30,00	un		
	1	ronnigueiro, coco,				



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 — Centro Águas Frias — SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

		sem cobertura c/				
		1,5 kg				
12	BOLO SIMPLES	com cobertura	30,00	un		
		chocolate,				
		formigueiro, coco c/ 1,5 kg				
13	BOLO TIPO NEGA		30,00	un		
	MALUCA	cobertura de	00,00			
		brigadeiro com				
		1,5kg				
14	CUCA RECHEADA	diversos sabores	50,00	kg		
15	CUCA ALEMÃ		50,00	kg		
16	PÃO DE QUEIJO	de tamanho	20,00	un		
		médio, com massa				
		consistente e				
		macia.				
		Embalagem com				
		1,5kg				
1	ÁGUA NATURAL.		35,00	un		
	BOMBONA COM 20					
	LITROS					
1	ÁGUA NATURAL.		17,00	un		
	BOMBONA COM 20					
	LITROS					
1	ÁGUA NATURAL.		7,00	un		
	BOMBONA COM 20					
	LITROS					

<i>,</i> •
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Esta proposta somente terá validade se entregue juntamente com o arquivo auto cotação (Cetil) em CD ROm ou pen drive.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: até 31/12/2015
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Valor Total da Proposta R\$_____



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 24/2015
PROCESSO № 51/ 2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores
ABERTURA DIA 07/10/15

nº, com sede na o Sr(nome e qualificação) conferindo-lhe poderes especialmente par		, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob, credencia como seu representante para em seu nome participar do certame em epígrafe, mular propostas verbais, recorrer e praticar todos os pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei
	, em de	2015.
	Carimbo e Assinatura do C	edenciante



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO № 24/2015 PROCESSO № 51/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores

A(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ ob nº, com sede à, nos termos do artigo 4º, l'Il, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos la habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.
, em de 2015.
Carimbo e Assinatura do Representante Legal



CNPJ

Nome

LOTE VITEN OUTANIT

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2015 PREGÃO Nº 24/ 2015 PROCESSO Nº 51/2015

As xxxxxx HORAS do dia xxxxxx, na sala de licitações da Prefeitura de AGUAS FRIAS, localizada na RUA 7 DE SETEMBRO, 512, centro, AGUAS FRIAS—SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DANILO DAGA, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº043/2009 e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO 51/2015, MODALIDADE PregãoPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015 por deliberação do Pregoeiro(a), homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município de AGUAS FRIAS - SC em xxxxxxx, RESOLVE: registrar o(s) preço(s) para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores, oferecido(s) pela (s) Empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro:

Endereco

CEP

	• •		1 ~		
Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx		
A empresa	, repro	esentado neste ato pelo Sr (a)., ,		
portador(a) do CPF nº		, cuja proposta foi classificada	em 1º lugar para os itens		
do objeto desta Ata e no	certame acima num	erado, consoante as seguintes	cláusulas e condições:		
1. DO OBJETO					
1.1.Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores, conforme lotes abaixo:					

	LOTE	IIEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO
Ī	XXX	XXX	xxx	xxx	XXX

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	XXXX

- 1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de até 31/12/2015, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.
- 1.3 A **DETENTORA DA ATA** entregará os gêneros alimentícios em conformidade com a solicitação da nutricionista e as quantidades deverão ser entregues conforme especificado pela nutricionista municipal nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.
- 2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

- 3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2015 a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;
- 5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata. Após a solicitação a detentora da Ata terá o prazo de 02 (dois) dias consecutivos para entregar o objeto licitado.
- 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.
- 5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
- 5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.
- 5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2.015.

Destino	Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário
2	11	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNO	339030070000
2	11	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNO	339030070000
2	12	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA EDUCA	339030070000
2	12	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA EDUCA	339030070000
2	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030070000
2	33	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030070000
2	1	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAD	339030070000

7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** efetuará o pagamento à DETENTORA, em Até 30 (trinta) dias, após entrega e aceitação dos equipamentos/materiais e apresentação da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.
- 7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.
- 7.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1. O responsável pela Secretaria Solicitante da Prefeitura procederá à análise da entrega dos produtos, para contatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).
- 8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.
- 8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.
- 8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).
- 8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata, em Até 30 (trinta) dias, após entrega e aceitação dos equipamentos/materiais após o recebimento definitivo, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura, contendo o número do Empenho a que se refere e assinatura do responsável pelo recebimento.
- 8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.
- 8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.
- 8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.
- 8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela DETENTORA DA ATA através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Águas Frias.
- 8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Águas Frias.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as requisições encaminhadas pela Administração Municipal devidamente assinada pelo servidor responsável.
- 9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
- 9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile.
- 9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com as Ordem de Fornecimento para cada a qual será emitido o Cupom Fiscal, e posterior emissão de Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.
- 9.5. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (liquidação).
- 9.6. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (liquidação) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.
- 9.7.1. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
- 10.2 Havendo atraso de pagamento, pagará o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** à detentora multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso.
- 10.3 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.
- 10.4 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
- 10.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 10.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo Primeiro: As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

Parágrafo Segundo: Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades acima citadas a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- 11.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, quando:
- I a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- b) "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".
- II a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:
- VI por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
- I os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
- II comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
- 11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
- 11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

- 11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
- 11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e/ou no site Oficial do Município, www.aguasfrias.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
- 13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- 13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
- 13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
- I Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
- 13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta Ata,o Edital e os preços registrados no certame licitatório.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

15. DO FORO

15. Fica eleito o foro da comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme , foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS - SC, em 24/09/15
DANILO DAGA
Prefeito

Analisado e Aprovado

JHONAS PEZZINI OAB/SC 33678



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES REFERENCIAIS QUANTITATIVOS

Processo licitatório nº 24/2.015

DADOS DO SOLICITANTE:

ESTADO DE SANTA CATARINA. **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** RUA SETE DE SETEMBRO, 512

FONE: 49 3332 0019

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o Menor preço - Unitário

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente licitação justifica-se pela necessidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até o dia 07/10/2015 as 08:00horas no setor de licitações do município de Águas Frias - SC.

HABILITAÇÃO:

Serão exigidos para a habilitação no processo licitatório os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7°, XXXIII C. FEDERAL.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de Menor preço - Unitário.

VALOR ESTIMADO

A estimativa da aquisição é de aproximadamente de R\$19.725,44 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

A ESTIMATIVA DE VALOR REFERE-SE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

Especificação (do material)	Descrição do objeto	Un	Valor Máximo/Referência Unitário
AÇÚCAR BRANCO	Pacote com 02 kg	un	3,5900
GELÉIA DE UVA	Potes com 400g. Com 50% de fruta. Textura cremosa e de sabor característico da fruta. Isento de gorduras e colesterol Possui fibras solúveis presentes na fruta correspondente. Não contém aromatizante artificiais. Não contém corantes artificiais.	un	3,7200
BALAS SORTIDAS	sabores: frutas, leite, menta, funcho e café pacote c/ 600g	pct	8,5200
BISCOITO DOCE SABOR LEITE	Tipo Maria pacote c/ 370g	pct	3,8200
BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE	Tipo Maria pacote c/ 370g	pct	3,5900
BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	Pacote com 700g	un	7,4300
BOMBOM. PACOTE 1KG	Recheado com creme de castanha de caju, embalados individualmente	pct	33,9600
BOMBOM Sortidos	Caixa 355g	un	8,7500
CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO	Embalagem em vidro c/ 200g	un	9,5900
CHÁ MATE	sabores diversos caixa c/25 saches caixa c/40g	cx	3,8200
CHOCOLATE EM BARRA	ao leite, 130 g	un	4,1900
MAIONESE	Sache de 1kg	un	8,0000
APRESUNTADO	sem capa de gordura fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 200 g. De primeira qualidade.	un	5,0600
CARNE DE FRANGO	tipo peito filé, congelada acondicionadas em embalagens de 1 kg. Temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entreg	kg	11,3200
TOMATE	Legume in natura, tipo tomate, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	kg	4,6600
BANANA	caturra, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, cascas sãs, sem rupturas, isentas de sujidades, não estar danificadas, limpas, devidamente acondicionadas. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	kg	1,9200
MAMÃO		kg	4,6200
MAÇÃ		kg	5,0800
ABACAXI		un	6,3600
MELÃO		kg	3,9700



MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 — Centro Águas Frias — SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

MELANCIA		kg	1,7500
REFRIGERANTE	c/ 2 litros sortidos	un	3,8600
SUCO CONCENTRADO		1	3,7200
MARGARINA	cremosa com sal c/ 250 gr	un	2,9900
LEITE INTEGRAL	Embalagem tetra pak 1 lt.	1	2,4200
QUEIJO MUSSARELA	Fatiado, embalagem c/150 g	un	4,4200
SORVETE. POTE COM 02 LITROS	Sabores diversos	un	16,1300
PÃO FRANCÊS		kg	7,8000
PÃO DE FORMA FATIADO	Embalagem com 430g	un	9,2300
MINI PIZZA	c/ diâmetro entre 7 a 10 cm, massa fina e sabores diversos	kg	24,4700
PASTEL DE FORNO ASSADO	recheado c/ carne de frango e bovina moída, massa fina, tamanho pequeno	kg	25,1600
PASTEL	recheado c/ carne bovina moída, massa fina, tamanho pequeno	kg	24,4600
ESFIRRA	fechada de carne de frango e bovina moída, tam pequeno, massa fina	kg	20,8300
GROSTOLI DOCE	tam. pequeno massa grossa	kg	17,4700
GROSTOLI SALGADO	tam.; pequeno, massa fina	kg	19,6300
BISCOITO DOCE CASEIRO(SORTIDOS)	sem glacê milho, manteiga polvilho	kg	16,2700
PALITO SALGADO	frito	kg	18,9700
BOLO SIMPLES	grande chocolate, formigueiro, coco, sem cobertura c/ 1,5 kg	un	29,9900
BOLO SIMPLES	com cobertura chocolate, formigueiro, coco c/ 1,5 kg	un	30,6600
BOLO TIPO NEGA MALUCA	de chocolate com cobertura de brigadeiro com 1,5kg	un	30,6600
CUCA RECHEADA	diversos sabores	kg	13,7300
CUCA ALEMÃ		kg	13,6300
PÃO DE QUEIJO	de tamanho médio, com massa consistente e macia. Embalagem com 1,5kg	un	20,9000
ÁGUA NATURAL. BOMBONA COM 20 LITROS		un	11,4600
ÁGUA NATURAL. BOMBONA COM 20 LITROS		un	11,4600
ÁGUA NATURAL. BOMBONA COM 20 LITROS		un	11,4600

ENTREGA DOS MATERIAIS

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Águas Frias

RECEBIMENTO

Os materiais só serão recebidos, e considerados devidamente entregues, se aceitos pela unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.



Departamento de Licitação

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Rua Sete de Setembro, 512 — Centro Águas Frias — SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

O material estará sujeito à devolução no caso de não atender às especificações, constantes na lista de itens do edital ficando o fornecedor obrigado a entregar um novo Material, com urgência, obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de devolução do material.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela secretaria do município, após a entrega da nota fiscal, respeitando o prazo de1.

OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ATA

A DETENTORA DA ATA tem a obrigação de entregar o material.

A DETENTORA DA ATA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais sofrerá as penalidades, previstas no edital.

CONTRATAÇÃO

No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de Águas Frias, SC, o objeto licitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Águas Frias – SC, 24/09/2015

Ao MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados

PREFEITO

_____DANILO DAGA